

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.**

## EXECUTIVO GABINETE

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE COTAÇÃO**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Areia Branca/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 01/2020 - GC - de 09 de janeiro de 2020, e com fundamento no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c Decreto Municipal nº 007, de 13 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos permanentes que serão destinados ao enfrentamento da Pandemia (COVID – 19), no abastecimento das Unidades de Saúde e do HMSK, no Município de Areia Branca(RN)**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

**As Propostas de Precos** deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com os **documentos habilitatórios (item “4” do Termo de Referência)** para o e-mail [licitardispensas@gmail.com](mailto:licitardispensas@gmail.com), até o dia **24 de Abril de 2020**, às **12h00min**, quando será verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s).

**Documentos de Habilitação:** 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5) Declaração que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos (Art.7º, inciso XXXIII da CF/88) – Modelo Anexo ao Termo de Referência.

Demais informações podem ser solicitadas através dos telefones (84) 9.38852-2160 e 9.8706-1722, ou pelos e-mails [licitardispensas@gmail.com](mailto:licitardispensas@gmail.com) e [licitacoesab@gmail.com](mailto:licitacoesab@gmail.com).

Areia Branca(RN), 20 de abril de 2020

**ANTÔNIO LOPES NETO**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste processo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos permanentes que serão

destinados ao enfrentamento da Pandemia (COVID – 19), no abastecimento das Unidades de Saúde e do HMSK, no Município de Areia Branca(RN), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

##### **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação se fundamenta no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c Art. 3º do Decreto Municipal nº 006/2020, de 13 de abril de 2020.

##### **3 – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

3.1 – Constituem itens do presente Termo de Referência (especificações e quantitativos):

<b>L O T E</b>	<b>CÓDIGO – DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNT.</b>
1	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : SMS, TAMANHO: G. GRAMATURA: CERCA DE 50G/CM2, a 60G/M2 COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE : USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL.	UNIDADE	6.000
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: G.	CAIXA	150
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO:M.	CAIXA	600
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO:P.	CAIXA	300
5	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO.	UNIDADE	200.000
6	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR, TIPO USO PFF2 FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0.1 MICRON), TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS.	UNIDADE	15.000
7	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ESCUDOS FACIAIS, CONTRA MATERIAIS POTENCIALMENTE INFECCIOSOS	UNIDADE	1500
8	TOUCAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS	UNIDADE	70.000
9	PROTETORES DE PÉS (PROPÉ), DE FALSO TECIDO	CAIXAS	80
10	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO	UNIDADE	500

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	
1	LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI EMBACANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO			RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICAÇÃO IP54 PARA RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA. RESISTENTE: COMPROVADO EM TESTE DE QUEDA DE 3 METROS (9,8 PÉS). DESIGN ERGONÔMICO: COMPLETAMENTE PROJETADO PARA ENCAIXE MAIS NATURAL NAS MÃOS PEQUENO E LEVE: PRENDE-SE AO CINTO DE FERRAMENTAS OU AO CINTO. ENCAIXE FÁCIL NA CAIXA DE FERRAMENTAS. DISTÂNCIA DO FOCO: A PRECISA TECNOLOGIA A LASER PERMITE MEDIÇÕES MAIS PRECISAS E REPETIDAS. LASER DUPLO: O 62 MAX+ CONTA COM DOIS LASERS ROTATÓRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA A SER MEDIDA. A ÁREA DE MEDIÇÃO CORRESPONDE AO FOCO ENTRE OS PONTOS. VISOR GRANDE COM LUZ DE FUNDO: VISOR GRANDE PARA FACILITAR A LEITURA DE DADOS, ATÉ MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. MÍNIMO / MÁXIMO / MÉDIO / DIFERENCIAL: EXIBE A TEMPERATURA MÍNIMA, MÁXIMA E MÉDIA, OU A DIFERENÇA ENTRE DUAS MEDIÇÕES. ALARME: ALARMES ALTO E BAIXO PARA EXIBIÇÃO RÁPIDA DE MEDIDAS FORA DO LIMITE. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADOS COM PILHAS AA PADRÃO.			
1	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZADO E REUTILIZÁVEL NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS, FORMANDO UM NÃO-TECIDO, COM UMA CAMADA DE SARANEX 23P (CLORETO DE VINILIDENO) SOBRE O NÃO-TECIDO. POSSUI; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM FITA DO MESMO TECIDO SOBREPOSTA PARA O TERMO SELAMENTO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA SUBSTÂNCIAS, BIOLÓGICA, QUÍMICAS TÓXICAS EM FORMA LÍQUIDA, NÉVOAS E NEBLINAS	UND	500				
1	MÁSCARAS FACIAL HOSPITALAR N95	UNIDADE	10.000				
1	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS LÁTEX TAMANHO 7,0	PAR	2.200				
1	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS LÁTEX TAMANHO 7,5	PAR	4.800				
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE 07 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	3.000				
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE 13 LITROS.	UND	50.000				
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE 20 LITROS.	UND	40.000				
1	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS LÁTEX TAMANHO 8,0	PAR	1.000				
1	SERINGA 10ML DESCATAVEL C. AGULHA	UND	7.000				
2	SERINGA 20ML DESCATAVEL C. AGULHA	UND	10.000				
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML - BOL	UND.	6.000				
2	ALGODÃO BRANCO HIDRÓFILO, PURO, EM PCT DE 500G	PCT	400				
2	O REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) - ADULTO É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL UTILIZADO PARA FORNECER VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA PARA UM PACIENTE QUE NÃO ESTÁ RESPIRANDO OU ESTÁ RESPIRANDO DE FORMA INADEQUADA. O DISPOSITIVO FAZ PARTE DO KIT DE REANIMAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS E TREINADOS EM PRIMEIROS SOCORROS. O RESSUSCITADOR É USADO FREQUENTEMENTE EM HOSPITAIS, SENDO PARTE ESSENCIAL DE UM CARRINHO DE EMERGÊNCIAS. É TAMBÉM UTILIZADO EM SALAS DE CIRURGIA PARA VENTILAR UM PACIENTE ANESTESIADO MINUTOS ANTES DO VENTILADOR MECÂNICO SER CONECTADO AO PACIENTE. O DISPOSITIVO É AUTO-INFLÁVEL COM O AR E PODE SER ADICIONADO OXIGÊNIO SUPLEMENTAR.	UND	20	2	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL		
2	BANDAGEM TENSOPLAST ELÁSTICA ADESIVA 10CMX4,5M	UND	200	7	MEDE A SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE ARTERIAL (SPO2) E A PULSAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS DE FORMA NÃO INVASIVA E COM ALTA PRECISÃO. ALARME SONORO E VISUAL, AJUSTÁVEL PARA VALORES DE %SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO): %SPO2: 100 LIMITE SUPERIOR / 90 LIMITE INFERIOR FREQUÊNCIA DE PULSO: 130 LIMITE SUPERIOR / 50 LIMITE INFERIOR USO ADULTO E INFANTIL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO VISOR COLORIDO COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E O GRÁFICO PLETISMOGRAFIA VISOR AJUSTÁVEL QUE PODE GIRAR EM 4 DIREÇÕES COM 6 FORMAS DIFERENTES DE VISUALIZAÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 16 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE INDICAÇÃO DE PILHAS COM CARGA BAIXA POSSUI CAPA PROTETORA DE BORRACHA FÁCIL DE USAR, COMPACTO E LEVE, FUNCIONA APENAS COM 2 PILHAS AAA INCLUSAS	UND	30
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR: XYLOCAÍNA 1%, CX COM 50 UND	CX	16	8	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, HOMOLOGADO DEVIDAMENTE PELA ANVISA, ATENDENDO TODAS AS NORMAS TECNICAS EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	15
2	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER	UND	20	9	KIT PARA REALIZAR TESTE DE SWAB NASAL, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS .HOMOLOGADO DEVIDAMENTE PELA ANVISA, ATENDENDO TODAS AS NORMAS TECNICAS EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	10
				3	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM 5 LITROS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PORTAS, PAREDES, RALOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO; PH 7,5 A 9,5. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE, PERFUME, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL	UND	80

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.**

	AMÔNIO - 0,8%. DILUIÇÃO: LIMPEZA GERAL - 1 LITRO DO PRODUTO PARA 19 A 49 LITROS DE ÁGUA; DESINFECÇÃO - 1 LITRO PRODUTO PARA 13 LITROS DE ÁGUA.								
3 1	<b>DESINFETANTE PARA ROUPAS E TECIDOS HOSPITALAR EMBALAGEM 5 LITROS,</b> EFICIENTE CONTRA VÍRUS, TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS PIGMENTADAS DE SUCOS, CHÁS, CAFÉ, ETC. INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; PH (PURO) 12 A 13. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - TEOR DE CLORO ATIVO: 11% P/P CL2 (AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE - TEOR DE CLORO ATIVO: MÍN. 7,491% P/P CL20. DILUIÇÃO: 3,6 A 14 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA.	UND	30						
3 2	<b>DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ EMBALAGENS DE 5KG;</b> COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES; COM SUJIDADES PESADA TIPO FEZES E SANGUE; TAMBÉM UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE TODAS AS CORES E TECIDOS.	UND	50						
3 3	<b>DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO COM 5 LITROS;</b> UMECTANTE; PARA UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓPRIAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES EFICIENTE CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, 100% DE ELIMINAÇÃO.; QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	UND	50						
3 4	<b>O SACO DE LIXO HOSPITALAR, 15 LITROS, PCT COM 50 UND</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO.	PCT	80						
3 5	<b>O SACO DE LIXO HOSPITALAR, 30 LITROS, PCT COM 50 UND</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO.	PCT	200						
3 6	<b>O SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, PCT COM 50 UND</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO.	PCT	70						
3 7	<b>O SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, PCT COM 100 UND</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO.	PCT	35						
3 8	<b>ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO HIGIENIZADOR 1 KG A BASE 70%,</b> IDEAL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. SUA FÓRMULA BALANCEADA NÃO DEIXA ELE GRUDAR NA PELE E POR CONTER GLICERINA EVITA O RESSECAMENTO DAS MÃOS. É UM PROTETOR DIÁRIO CONTRA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E PODE SER USADO A QUALQUER HORA DO SEU DIA.	UND	1500						
3 9	<b>O SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO,</b> É IDEAL PARA PREVENÇÃO DE INFECCÕES CUTÂNEAS. AÇÃO ANTIMICROBIANA (EFICAZ CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS E VÍRUS). HIDRATA A PELE DEVIDO ÀS AÇÕES DO EXTRATO. AJUDA A ELIMINAR ODORES DESAGRADÁVEIS.	UND	800						
4 0	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO EM GALÃO DE 5 LITROS,</b> COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 10% DE CLORO ATIVO. PARA UMA LIMPEZA PERFEITA E PROFUNDA. ALVEJAMENTO SEM ESFORÇO. PARA O USO HOSPITALAR, REALIZAR A DILUIÇÃO PARA 1% DE CLORO ATIVO.INDICAÇÃO INDICADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, MÁRMORES, LOUÇAS, VIDROS, CERÂMICAS, AZULEJOS EM GERAL. EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS.	UND	500						
4 1	<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, ANTI RESPIGOS</b> QUE AJUDA A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA. ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, MESMO MATERIAL UTILIZADO EM REFLETORES ODONTOLÓGICOS. É TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA E AJUDA A PROPORCIONAR UMA PROTEÇÃO FACIAL CONFIÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E RESPIGOS.	UND	50						
4 2	<b>BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO NA COR BRANCA.</b> É UM EPI QUE FOI DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. ALÉM DISSO, É ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL. TAMANHOS ENTRE 28 E 44 CM	PARES	20						
4 3	<b>SACO DE CORPO BIODEGRADÁVEL L 150 - POR 25 UNIDADES,</b> DETALHES OPACA, IMPERMEÁVEL E EXTREMAMENTE RESISTENTE. FECHO DE POLIÉSTER. DUPLO GOLE DESLIZANTE. ESPESSURA TAMANHO ADULTO ATÉ 2 METROS DE ALTURA E ATÉ 150 KG, 100% EFICIENTE EM CONTER VÍRUS, FUNGOS BACTÉRIAS E ODORES.	UND	50						
4 4	<b>Digitalizador de Imagens Radiográficas:</b> CR (DIGITALIZADOR DE IMAGENS), Modelo semelhante ao AGFA HEALTH CARE, MODELO CR 10-X Reg. ANVISA 80497209001, Aparelho aplicado exclusivamente para radiologia. Alimentação de dois formatos de cassete, tela indicadora de mensagens de status de LED no tamanho mínimo de 17 polegadas para Sistema CR, monitor para aprimoramento de imagem com protocolo <b>(DICOM Comunicação de Imagens Digitais em Medicina) resolução de escala de cinza e aquisição de dados de 16 A 20 Bits/pixel.</b> Sistema de captura digital de imagens radiográficas, <b>monocassete</b> com capacidade de processar até 44 placas do tamanho 35x43 por hora <b>comprovado em catalogo original do fabricante,</b> para radiologia geral, exceto mamografia .O sistema é composto de leitor de imagens, estação de trabalho de controle de qualidade contendo software para backup de exames, Leitor de imagens e estação de controle de qualidade.	kit	01						

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.

O equipamento deve Possuir capacidade de: identificação dos chassis; reconhecimento automático do tamanho e tipo dos cassetes; leitura em alta resolução dos cassetes 24 x 30 e 35x43 cm de 10 pixels/mm; **processamento multi-frequêncial** para diferenciação de estruturas;

Acompanha 02 cassetes 35x43 e 02 cassetes 24x30 cm.

CPU com monitor de no mínimo 17 polegadas, disco rígido local de pelo menos 240 gb; capacidade de armazenamento em

disco local de **pelo menos 5000 imagens**; colimação lógica de imagens manual ou automática através da estação de controle de qualidade;

**Dicom 3.0, storage para imagens brutas (raw data) e pós-processadas; dicom 3.0 full (print para impressão; dicom 3.0 worklist management para recebimento de**

**informações do sistema de informação radiológica (ris) e hospitalar (his)); sistema completo com lan fast ethernet.** Acompanha minimamente os cassetes nas

seguintes quantidades e tipos: 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm e 02 cassette 24x30 para CR, para captura de todos os tipos de exames, o sistema, oferece após o aprimoramento da imagem adquirida, a escolha pelo técnico do tamanho do filme que será impresso em película digital, bem como, **compatível para exportar as imagens para servidor da instituição** com SOFTWARE dedicado para o envio web das imagens, ou ainda, imprimir em película digital, e gravação dos exames em CD/ DVD.

Acompanha:

**IMPRESSORA DRY, COM TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DE FILMES DIGITAL E CR** para processamento a seco das imagens a fim de gerar filmes com os vários formatos.

Possuir capacidade de: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes tamanho 35x43 e 24x30 cm, capacidade de filmes pelo menos em 02 (dois) tamanhos simultâneos, **(sendo estes do mesmo fabricante do CR E DRY)** entre 05 possíveis, e livre escolha pelo técnico-radiologista. **Resolução mínima de 100 microns** e densidade máxima ótica de impressão mínima de 3.60. Resolução mínima de 320 dpi com no mínimo 12 bits ou 4096 tons de cinza, **comprovados em catálogo**, rendimento mínimo de 75 impressões / hora no format 35x43. A memória mínima de imagem comporta 56 Mb, sendo esta expansível.

Garantia de 01 ano após a instalação, sem custos direto ou indireto ao comprador. Instalação, treinamento e aplicação por conta do fabricante / marca , ACOMPANHA 01 NOBREAK compatível com todo o Sistema CR/DRY.

Informar o nome do responsável pelo atendimento técnico no RN. **OBS.:** A empresa ficará responsável pela instalação do equipamento e capacitação da equipe, além

de ficar responsável pelo suporte técnico por contato telefônico pelo período de 90 dias.

## 4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – As empresas e/ou interessados em fornecer os itens objeto do presente Termo de Referência deverão encaminhar ao email [licitardispensas@gmail.com](mailto:licitardispensas@gmail.com) proposta de preço em papel timbrado, assinada pelo representante legal, datada, digitalizada e acompanhada da seguinte documentação habilitatória, igualmente digitalizada:

I – Contrato Social ou documento equivalente;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

III – RG e CPF do sócio administrador ou representante legal;

IV - Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

V - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

IX - Declaração expressa por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos (Art.7º, inciso XXXIII da CF/88).

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados á medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

II - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.**

for sediada;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

IV - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**5.2** - Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

**5.3** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do fornecedor, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes do referido certame correrão por conta do Orçamento vigente para o exercício em vigor, sendo:

Unid. Adm.: 05.005 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Ação: 1919 – COMBATE AO COVID-19

Elemento: 339030 – Material de consumo

Fonte: 12140000 – Receitas de transf. M. Saúde-Custeio

## **7 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**7.1** – A estimativa de preço deu-se nos termos do Art. 2º, §2º, inciso I do Decreto Municipal nº 006/2020, de 13 de abril de 2020, conforme pesquisa acostada nos autos deste processo de Dispensa de Licitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e local indicados pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

**8.1.2.** Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente dispensa;

**8.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

**8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

**8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.7 – Entregar o Equipamento de Proteção Individual no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da respectiva ordem de compra, e o equipamento permanente em até 05 (cinco) dias úteis.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, a efetiva entrega do objeto deste processo;

**9.1.4.** Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do presente processo;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA, no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**9.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 058 Edição - Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2020.**

art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não realizar o fornecimento solicitado.
- realizar fraude fiscal;

11.1.2. Para condutas descritas nas letras “a”, “c” e “e” acima será aplicada multa de no máximo 10% do valor do Item arrematado;

11.1.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.1.4 A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário de Saúde do Município Contratante.

Areia Branca/RN, 17 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE INACIO DA SILVA  
CPF - 070.362.964-61  
Secretário

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº -----